

TERMO ADITIVO Nº 08/2025  
**2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 06/2023**  
**PROCESSO 23479.012080/2022-49**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 06/2023**, QUE FAZEM ENTRE SI A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA** E A EMPRESA **CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.489.015/0001-65, sediado(a) na Travessa Mauriti, nº 2809, bairro Marco, CEP: 66.093-180 na cidade de Belém-PA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **TAIS RESENDE DE CAVALLERO DE FREITAS** tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.012080.2022-49** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 06/2023**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 01/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM**

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 06/2023**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E MÃO DE OBRA, DE MANUTENÇÃO (PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA) E ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS EM ELEVADORES E PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS, NOS CAMPI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 06/2023**, na forma do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em face da justificativa constante no processo 23479.012080/2022-49:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 12 meses, até a data de **27/07/2026**, mantendo-se o valor anual estimado de **R\$ 795.774,11 (setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e onze centavos)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO**

A CLÁUSULA SEGUNDA passará a ter a seguinte redação:

##### **“CLÁUSULA SEGUNDA-VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **27/07/2023** e encerramento em **27/07/2026**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de

60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:  
[...]"

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA**

A garantia de que trata a **CLÁUSULA SÉTIMA** deverá ser atualizada, correspondendo a 5,0% do valor atualizado do contrato, na quantia de **R\$ 39.788,70 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)**, e prorrogada para contemplar o novo prazo de vigência mais 3 meses, até **27/10/2026**, em consonância com o item 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

---

**Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa**  
Reitor da Unifesspa  
P/ CONTRATANTE

---

**CONSERP MANUTENÇÃO DE  
ELEVADORES LTDA**  
P/ CONTRATADA